Demonstrações Financeiras

Solis Capital Antares Light Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 34.780.531/0001-66
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

28 de abril de 2025
com Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Solis Capital Antares Light Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 34.780.531/0001-66

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

28 de abril de 2025

Índice

Relatório do auditor independente 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações 3
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido 4
Notas explicativas às demonstrações financeiras 5
Anexo I – Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado) 14

Shape the future
with confidence

Centro Empresarial PB 370
Praia de Botafogo, 370
8º ao 10º andar - Botafogo
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Tel: +55 21 3263-7000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Solis Capital Antares Light Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Solis Capital Antares Light Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 28 de abril de 2025 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 01 de julho de 2024 a 28 de abril de 2025 (posição anterior à transformação de cotas do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelo possível efeito do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", a demonstração financeira acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Solis Capital Antares Light Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado em 28 de abril de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 01 de julho de 2024 a 28 de abril de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 28 de abril de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas do SOLIS AN L M FIC FIDC ("fundo investido") no montante de R$ 756.567mil, que representava 100,84% do seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas do fundo investido, referentes à data base de 24 de janeiro de 2025, data da transformação do fundo investido, foram emitidas com opinião modificada, em função de limitações na extensão dos procedimentos de auditoria, cujo efeito reflexo total representava o montante de R$ 149.251 mil, equivalente a 19,89% do patrimônio líquido do Fundo. Consequentemente, não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor justo desse investimento em 28 de abril de 2025 e o seu respectivo efeito no patrimônio líquido do Fundo.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase – Transformação do Fundo

Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 1 e 2, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 10 de março de 2025, foi aprovada a transformação do Fundo para Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, no fechamento das operações do dia 28 de abril de 2025. As demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de julho de 2024 a 28 de abril de 2025, elaboradas em decorrência do processo de transformação, não apresentam a demonstração das evoluções do patrimônio líquido de forma comparativa com o período anterior. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício de 30 de junho de 2024 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 28 de setembro de 2024 sem modificação.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC- SP-015199/F

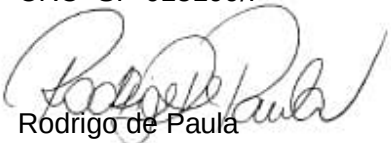

Rodrigo de Paula
Contador CRC-SP224036/O

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Solis Capital Antares Light Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 34.780.531/0001-66

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações
28 de abril de 2025
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundos de investimento		**757.899**	**101,02**
SOLIS AN L M FICFIDC	**393.251.079,5987**	**756.567**	**100,84**
SOLIS VERTENTE FI RF	**807.429,8128**	**1.332**	**0,18**
Outros créditos		**671**	**0,09**
A receber resgate PI		**660**	**0,09**
Taxa de custódia		**5**	**-**
Taxa de fiscalização		**1**	**-**
Diversos		**5**	**-**
Total do ativo		**758.570**	**101,11**
Exigibilidades		**8.276**	
Cotas a resgatar		**7.114**	
Taxa de performance		**666**	
Taxa de administração		**478**	
IR a pagar		**16**	
Diversas		**2**	
Patrimônio líquido		**750.294**	
Total do passivo e patrimônio líquido		**758.570**	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Solis Capital Antares Light Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 34.780.531/0001-66

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido
Período de 1º de julho de 2024 a 28 de abril de 2025 (posição anterior à transformação)
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da quota)

	Período de 01/07/2024 a 28/04/2025
Patrimônio líquido no início do período	
377.723.012,2962 quotas a R$ 1,5925	**601.520**
Quotas emitidas	
169.088.813,7100 quotas	**287.318**
Quotas resgatadas	
123.666.103,0427 quotas	**(177.366)**
Variação no resgate de cotas	**(29.356)**
Patrimônio líquido antes do resultado	**682.116**
Quotas de fundos de investimento	**75.634**
Valorização de quotas	**75.634**
Demais despesas	**(7.456)**
Taxa de administração	**(4.719)**
Taxa de performance	**(2.609)**
Taxa de fiscalização	**(33)**
Custódia	**(81)**
Diversas	**(14)**
Resultado do período	**68.178**
Patrimônio líquido no final do período	
423.145.722,9635 quotas a R$ 1,7731	**750.294**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Solis Capital Antares Light Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 34.780.531/0001-66
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de abril de 2025
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Solis Capital Antares Light Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") foi constituído em 20 de setembro de 2019, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 27 de setembro do mesmo ano. Em 28 de abril de 2025, o Fundo será transformado em um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios com Classe Única de Investimento em Cotas

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus quotistas, rentabilidade superior à variação verificada pelo CDI – longo prazo, calculado e divulgado pela B3 S.A., fundamentalmente através da aquisição de quotas sêniores de fundos de investimento em direitos creditórios padronizados.

O Fundo destina-se a investidores classificados como investidores qualificados.

Em Assembleia Geral de Quotistas, realizada via manifestação de voto enviada pelos Quotistas no dia 10 de março de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) a transformação do Fundo e sua adaptação ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários, passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, com classe única de Cotas, de forma que a denominação do Fundo passará a ser Solis Capital Antares Light Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e a nova classe única será denominada Classe Única do Solis Capital Antares Light Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; e (ii) a alteração do regulamento do Fundo, nos capítulos que tratam do objetivo, da política de investimento, da tributação, dos prestadores de serviço, da remuneração total paga pelo Fundo, da emissão, distribuição, amortização e procedimento aplicável à liquidação da classe, dos fatores de riscos aos quais o Fundo está sujeito e da assembleia do quotistas. Tais deliberações passarão a ter efeito no fechamento do dia 28 de abril de 2025.

Os quotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao período de 1º de julho de 2024 a 28 de abril de 2025 (posição anterior à transformação) foram preparadas em função da transformação do Fundo, conforme mencionado na nota explicativa 1. Desta forma, a demonstração das evoluções do patrimônio líquido do Fundo não está sendo apresentada de forma comparativa com o período anterior.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Quotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as quotas de fundos de investimento são classificadas na categoria "Títulos para negociação" e avaliadas da seguinte forma:

As quotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da quota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das quotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Quotas de fundos de investimento - valorização de quotas".

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

4. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode aplicar seus recursos em fundos de investimento que realizem operações no mercado de derivativos limitadas ao valor do seu patrimônio líquido.

Em 28 de abril de 2025, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos em aberto. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o período.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos -- continuação

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas quotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos quotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*).

II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador.

III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*.

IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:

Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis. Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

6. Emissões e resgates de quotas

As emissões de quotas são processadas com base no valor da quota em vigor no dia da entrada efetiva dos valores na sede ou dependências da Administradora.

Os resgates de quotas são processados com base no valor da quota em vigor no quadragésimo quarto dia posterior ao dia da efetiva solicitação do resgate.

Os resgates são pagos no primeiro dia útil subsequente ao da respectiva quotização.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

6. Emissões e resgates de quotas -- Continuação

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos quotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, devendo, nesta hipótese, adotar imediatamente os procedimentos descritos na legislação em vigor, levando em conta os princípios fiduciários a ela atribuídos em lei.

É devida ao quotista uma multa de 0,5% do valor de resgate, a ser paga pela Administradora do Fundo, por dia de atraso no pagamento do resgate das quotas.

7. Remuneração da Administradora, Gestora e Custodiante

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração fiduciária é equivalente a um percentual anual de 0,91% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. A Taxa de Administração é rateada entre os diversos prestadores de serviços ao Fundo, na forma entre eles ajustada, com exceção do serviço de custódia, que possui remuneração própria. Foi estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$2,548, devida a Administradora, anualmente corrigida pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), caso o financeiro gerado fique aquém desse valor mínimo.

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da carteira do Fundo, o Custodiante faz jus a uma remuneração anual máxima de 0,03%, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, excetuadas as despesas relativas à liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais devidas pelo Fundo.

O Fundo remunera o Gestor e os demais prestadores de serviço, na forma entre eles ajustada, por meio do pagamento de taxa de performance pelo método do passivo equivalente a 20% da valorização da quota do Fundo que exceder 100% da variação do CDI, extra grupo já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de Administração. As datas base para efeito de aferição de prêmio a serem efetivamente pagos correspondem ao último dia útil dos meses de janeiro e julho.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco saída sobre quotistas.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

8. Política de distribuição de resultados

O Fundo incorpora dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos que integrem a carteira do Fundo, ao seu patrimônio líquido

9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos quotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos quotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de quotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os quotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras (“IOF”)

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de quotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

10. Custódia

As quotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

11. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período de 1º de julho de 2024 a 28 de abril de 2025, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

14. Direito de voto

A Gestora deste Fundo adota política de exercício de direito de voto (“Política de voto”) em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

15. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:

    i. Taxa de administração - exigibilidades – R$478
    ii. Taxa de performance – exigibilidades – R$666
    iii. Taxa de administração – resultado – R$4.719
    iv. Taxa de performance – resultado – R$2.609

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

15. Informações sobre transações com partes relacionadas -- Continuação

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

16. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Solis Investimentos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de quotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Solis Capital Antares Light Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 34.780.531/0001-66

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditada)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o período é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da quota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da quota - R$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
30/06/2024	**-**	**1,5925**	**-**	**-**
31/07/2024	**599.899**	**1,6097**	**1,08%**	**1,08%**
31/08/2024	**600.168**	**1,6263**	**1,03%**	**2,12%**
30/09/2024	**600.909**	**1,6445**	**1,12%**	**3,27%**
31/10/2024	**607.868**	**1,6626**	**1,10%**	**4,40%**
30/11/2024	**602.035**	**1,6782**	**0,94%**	**5,38%**
31/12/2024	**597.474**	**1,6965**	**1,09%**	**6,53%**
31/01/2025	**626.559**	**1,7162**	**1,16%**	**7,77%**
28/02/2025	**667.786**	**1,7354**	**1,12%**	**8,98%**
31/03/2025	**703.668**	**1,7543**	**1,09%**	**10,16%**
28/04/2025	**739.989**	**1,7731**	**1,07%**	**11,34%**

(*) Valor da quota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited